



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Serviços Compartilhados  
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas  
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais  
Divisão de Administração e Logística  
Serviço de Licitações e Contratos  
Equipe de Contratos

**8º TERMO DE APOSTILAMENTO DO  
CONTRATO Nº 07/2014 FIRMADO DE  
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE  
ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS  
PÚBLICOS NO ESTADO DE MINAS  
GERAIS E CRD EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS LTDA**

O Chefe da Divisão de Administração e Logística da Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. APOSTILAR** o Contrato nº 07/2014, celebrado com CRD Empreendimentos imobiliários **Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.216.889/0001-13, e cujo objeto é Locação de Imóvel para abrigar a PRFN Pouso Alegre, em conformidade com o disposto no Contrato (SEI 1504630)

**Art. 2º.** O pedido fundamenta-se na Cláusula Oitava do Contrato supra (SEI 1504630), conforme transcrito a seguir:

*"O valor do aluguel será reajustado observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato ou na periodicidade mínima que venha a ser autorizada na legislação; sendo o valor locatício reajustado com base no Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas (IGP-FGV). Na hipótese da extinção do citado índice de preços e com outro que venha a substituí-lo, neste caso será feita a alteração por apostilamento."*

**Art. 3º.** A Equipe de Contratos do Serviço de Licitações e Contratos realizou os cálculos, usando a ferramenta Calculadora do Cidadão, conforme documento SEI 52110767. Diante do exposto, temos as seguintes considerações:

- A locadora encontra-se no direito de solicitar a majoração do valor praticado, referente ao exercício de 2025, uma vez transcorrido o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta, previstos no Termo de Referência;

- A partir do dia 02/06/2025 o valor contratual mensal passa de **R\$ 35.000,00** (Trinta e cinco mil reais) para **R\$ 37.196,70** (Trinta e sete mil, cento e

noventa e seis reais, e setenta centavos), pois o índice de correção, no período de 12 meses – de junho/2023 a maio/2025 – foi de 6,276300% conforme correção de valores d a ["Calculadora do Cidadão" mantida pelo Banco Central](#) - documento SEI nº 52110767.

- A contratada tem direito ao novo valor a partir de junho/2025, e caso o valor já tenha sido pago pela Administração, a contratada tem direito a diferença de R\$ 2.196,70 para o período citado.

Diante do exposto, sugerimos remeter o presente APOSTILAMENTO ao Chefe da Divisão de Administração e Logística e à Superintendente Regional de Administração no Estado de Minas Gerais para análise e, se for o caso, aprovação.

**NUBIA ALVES**

Assistente Técnico-Administrativo

De acordo com o proposto, em relação ao reajuste do Contrato nº 07/2014.

à Superintendente Regional de Administração no Estado de Minas Gerais para análise e, se for o caso, aprovação do presente Apostilamento.

**RODOLDO DE MATOS ANDRADE**

Chefe da Divisão de Administração e Logística.

De acordo. Aprovo o apostilamento.

**ANDRÉA HELOÍSA DA SILVA SOARES**

Superintendente Regional de Administração no Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Alves, Assistente Técnico-Administrativo**, em 09/07/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo de Matos Andrade, Chefe(a) de Divisão**, em 09/07/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Heloísa da Silva Soares, Superintendente**, em 09/07/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52110781** e o código CRC **EA7BB9B9**.

---

**Referência:** Processo nº 13320.000262/2013-26.

SEI nº 52110781